



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/ CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 26/03/2021

Nº Nota: 10045420

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	GOLL4 PN N2 SubTotal :		300 300	20,79 20,7900	6.237,00 6.237,00	- 1
1-Bovespa	С	VIS	XPPR11 CI SubTotal :		50 50	69,00 69,000	3.450,00 3.450,00	

Debêntures 0,00		Valor Líquido das Operações(1)	2.787,00 C	
Vendas à Vista		Taxa de Liquidação(2)	2,42 D	
Compras à Vista		Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras		Total(1+2+3) A 2.784 Taxa de Termo/Opções/Futuro		
Opções - Vendas				
Operações a Termo		Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro		Emolumentos	0,48 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,48 D	
Valor das Operações	9.687,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 6.237,00	0,31 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras 0		
		Liquido para 30/03/2021	2.784,10 C	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	
Especificações diversas		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualifi	cado			
		Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.